DECRETO N.º 8.241

DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 442.123,62 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 442.123,62 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

 17.11.17.512.0100.3602.449000
 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
 319.123,62

 23.12.18.542.0052.4501.339000
 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL
 123.000,00

 TOTAL
 442.123,62

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:
- I Na quantia de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0184 (FUNDO MUNIC.PRESERV.E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE).
- II Na quantia de R\$ 319.123,62 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), vinculados aos Códigos de Aplicação 100.0338 (FEHIDRO 179/17-COMPORTA DIQUE VILA GILDA- SANTOS NOVOS TEMPOS) e 100.0339 (FEHIDRO 180/17-COMPORTA CANAL 4-SANTOS NOVOS TEMPOS) apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento